



M. KWASNIESKI & CIA. LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARCIO KWASNIESKI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Castro - Pr., à Rua Cruz Machado nº 493, portador da CI.RG. 5.019.204-0/PR e inscrito no CPF/MF 966.064.019-68, **NEREU HAGY**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Castro - Pr., à Rua Pe. Damaso nº 585, portador da CI.RG. 5.507.210-8/PR e inscrito no CPF/MF 931.723.389-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **M. KWASNIESKI & CIA. LTDA** - SEDE E FORO: *Rua Miguel Aíçar de Suss nº 110, Vila Rio Branco, na cidade de Castro - PR - CEP 84.178-110* - PRAZO DE DURAÇÃO: *Indeterminado* - INÍCIO DE ATIVIDADES: *15 de setembro de 2002* - ATIVIDADE ECONÔMICA: *Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado.*

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 1.000 quotas de **R\$ 10,00** (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	R\$
Marcio Kwasnieski	50,0	500	5.000,00
Nereu Hagy	50,0	500	5.000,00
Total	100,0	1.000	10.000,00

inteiramente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUARTA: GERENTE: **MARCIO KWASNIESKI e NEREU HAGY** - USO DA FIRMA: *Individualmente* - PRO-LABORE: *Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo* - OBRIGAÇÕES: *Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor* - CAUÇÃO DE GERENTES: *Dispensados*.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL: *Anualmente em 31 de dezembro* - RESULTADO DO EXERCÍCIO: *Atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou atribuídas ou mantidas em reserva na sociedade*.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: *Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis*.

CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: *Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital*.

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO DE QUOTAS: *Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de trinta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato*.

M. KWASNIESKI & CIA. LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA NONA: Declaram para o fim de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual não excederá, no ano da constituição, o valor fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05 de outubro de 1999, declaram também que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Castro - Paraná, em 06 de setembro de 2002.

MARCO KWASNIESKI

NEREU HAGY

testemunhas:

Antonio Alberto Vieira
CI.RG. 751.479/PR

Rosemari Lopes de Oliveira
CI.RG. 8320.937-6/PR

visto da advogada:

Selma Aparecida Rodrigues Garcia
OAB/PR 16.059

Elaborado por Antonio Alberto Vieira, CRC/PR 010.106/0-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2002
SOB O NÚMERO:
41204880876

Protocolo: 02/236548-6

M. KWASNIESKI & CIA. LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2002
SOB O NÚMERO:
20022365494

Protocolo: 02/236549-4

Empresa: 41 2 0488087 8
M. KWASNIESKI & CIA. LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE M. KWASNIESKI & CIA. LTDA - ME
CNPJ 05.326.952/0001-13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MARCIO KWASNIESKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/03/1973, natural de São Paulo - SP, empresário, residente e domiciliado em Castro - Pr., à Rua Cruz Machado nº 493, na Vila Rio Branco - CEP 84.172-080, portador da CI.RG. 5.019.204-0/PR, inscrito no CPF/MF 966.064.019-68; **NEREU HAGY**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/11/1972, natural de Inácio Martins - PR empresário, residente e domiciliado em Castro - Pr., à Rua Pe. Damaso nº 585, no Centro - CEP 84.165-210, portador da CI.RG. 5.507.210-8/PR, inscrito no CPF/MF 931.723.389-91, únicos sócios componentes da firma "M. KWASNIESKI & CIA. LTDA - ME", estabelecida à Rua Miguel Alçar de Suss nº 110, na Vila Rio Branco, em Castro - PR, CEP 84.178-110, registrada na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204880878 em 12/09/2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.952/0001-13, resolvem, assim, alterar seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era à Rua Miguel Alçar de Suss nº 110, na Vila Rio Branco, em Castro - PR, CEP 84.178-110, passa a ser à Rua Cruz Machado nº 15, na Vila Rio Branco, em Castro - PR - CEP 84.172-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial M. KWASNIESKI & CIA. LTDA - ME.

Segunda: A sociedade tem a sede à Rua Cruz Machado nº 15, Vila Rio Branco, Castro/PR, CEP 84.172-080.

Terceira: O objeto social é a fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado.

Quarta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim subscritas:

Sócios	Quotas	em R\$
Marcio Kwasnieski	500	5.000,00
Nereu Hagy	500	5.000,00
Total	1.000	10.000,00

Quinta: A sociedade iniciou atividades em 15 de setembro de 2002, com prazo indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios MARCIO KWASNIESKI e NEREU HAGY, com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Nona: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados;

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares e pertinentes;

[Assinaturas manuscritas]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE M. Kwasnieski & CIA. LTDA - ME
CNPJ 05.326.952/0001-13

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

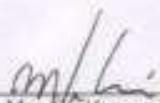
Décima Quarta: A sociedade terá a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Décima Quinta: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Castro - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Castro - Paraná, em 21 de setembro de 2007.


Marco Kwasnieski


Nereu Hagy


Antonio Alberto Vieira
C.I.R.G. 751.479/PR

Testemunhas:


Rosemari Lopes de Oliveira
C.I.R.G. 6.820.937-6/PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE M. KWASNIESKI & CIA. LTDA - ME COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ 05.326.952/0001-13

MARCIO KWASNIESKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/03/1973, natural de São Paulo - SP, empresário, residente e domiciliado em Castro - Pr., à Rua Cruz Machado nº 493, na Vila Rio Branco, CEP 84.172-080, portador da C.I.R.G. 5.019.204-0/PR, inscrito no CPF/MF 966.064.019-68; **NEREU HAGY**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/11/1972, natural de Inácio Martins - PR, empresário, residente e domiciliado em Castro - Pr., à Rua Pe. Damaso nº 585, no Centro - CEP 84.165-210, portador da C.I.R.G. 5.507.210-8/PR, inscrito no CPF/MF 931.723.389-91, únicos sócios componentes da firma "M. KWASNIESKI & CIA. LTDA - ME", estabelecida à Rua Cruz Machado nº 15, na Vila Rio Branco, em Castro - PR, CEP 84.172-080, registrada na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204880678 em 12/09/2002, e Alteração Contratual nº 01 sob nº 20074250256 em 19/10/2007, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.952/0001-13, resolvem, através deste ato, alterar seu Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era à Rua Cruz Machado nº 15, na Vila Rio Branco, em Castro - Paraná - CEP 84.172-080, a partir desta data, passa a ser à Rua Cruz Machado nº 493, Vila Rio Branco, em Castro - Paraná - CEP 84.172-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social que era a fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado, a partir desta data, passa a ser:

- fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis
- fabricação de artefatos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados;
- fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios;
- comércio varejista de implementos agrícolas;
- comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- comércio varejista de inseticidas, fungicidas, herbicidas;
- comércio varejista de aparelhos e equipamentos para uso na agricultura, pecuária, avicultura e suinocultura, suas peças e acessórios;
- serviço de instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para a agricultura, pecuária, avicultura e suinocultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com este instrumento.

Castro - Paraná, em 20 de julho de 2010.


Marcio Kwasnieski


Nereu Hagy


Antonio Alberto Vieira
C.I.R.G. 751.479/PR

Testemunhas:


Rosemar Lopes de Oliveira
C.I.R.G. 6.320.937-6/PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE M. KWASNIESKI & CIA. LTDA - ME
CNPJ 05.326.952/0001-13

MARCIO KWASNIESKI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11/03/1973, natural de São Paulo/SP, empresário, residente e domiciliado em Castro/PR, à Rua Cruz Machado nº 493, na Vila Rio Branco - CEP 84.172-080, portador da C.I.R.G. 5.019.204-0/PR, inscrito no CPF/MF 966.064.019-68; **NEREU HAGY**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/11/1972, natural de Inácio Martins/PR, empresário, residente e domiciliado em Castro/PR, à Rua Heráclio Mendes de Camargo nº 591, na Vila Santa Cruz - CEP 84.168-260, portador da C.I.R.G. 5.507.210-8/PR, inscrito no CPF/MF 931.723.389-91, únicos sócios componentes da firma M. KWASNIESKI & CIA. LTDA - ME, estabelecida à Rua Cruz Machado nº 493, na Vila Rio Branco, em Castro/PR, CEP 84.172-080, registrada na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41204880878 em 12/09/2002, Alteração Contratual nº 01 sob nº 20074250256 em 19/10/2007 e Alteração Contratual nº 02 sob nº 20107058251 em 20/08/2010, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.952/0001-13, resolvem alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MARCIO KWASNIESKI, por sua livre e espontânea vontade retira-se da sociedade, transferindo por venda e pelo valor nominal o total das 500 (quinhentas) quotas que possua na sociedade, inteiramente integralizadas, sendo: 490 (quatrocentas e noventa) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ao sócio remanescente NEREU HAGY; 10 (dez) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada à sócia ingressante **ELIANE DE JESUS ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/03/1975, natural de Castro/PR, empresária, residente e domiciliada em Castro/PR, à Rua Heráclio Mendes de Camargo nº 591, na Vila Santa Cruz, CEP 84.168-260, portadora da C.I.R.G. 6.523.691-5/SSP-PR, inscrita no CPF/MF 911.724.899-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante MARCIO KWASNIESKI dá ao sócio NEREU HAGY e à sócia ingressante ELIANE DE JESUS ALVES PEREIRA, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica/financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que era administrada pelos sócios MARCIO KWASNIESKI e NEREU HAGY passa a ser administrada pelo sócio NEREU HAGY, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído:

Sócia: NEREU HAGY	990 quotas	R\$ 9.900,00
Sócia: ELIANE DE JESUS ALVES PEREIRA	10 quotas	R\$ 100,00
Total	1.000 quotas	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O nome empresarial que era M. KWASNIESKI & CIA. LTDA - ME, a partir desta data, passa a ser HAGY COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço que era à Rua Cruz Machado nº 493, na Vila Rio Branco, em Castro - Paraná - CEP 84.172-080, a partir desta data, passa a ser à Rua Javert Madureira nº 1648, Vila Rio Branco, em Castro - Paraná - CEP 84.174-410.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social que era: - fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis; - fabricação de artefatos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados; - fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios; - comércio varejista de implementos agrícolas; - comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; - comércio varejista de inseticidas, fungicidas, herbicidas; - comércio varejista de aparelhos e equipamentos para uso na agricultura, pecuária, avicultura e suinocultura, suas peças e acessórios; - serviço de instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para a agricultura, pecuária, avicultura e suinocultura, a partir desta data passa ser:

- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios;
- comércio varejista de defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e produtos químicos para agricultura;
- serviço de instalação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos para a agricultura, pecuária, avicultura e suinocultura;
- fabricação de artefatos de madeira; exceto móveis
- comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com este instrumento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE M. KWASNIESKI & CIA. LTDA ME INE
CNPJ 05.326.952/0001-13

Castro - Paraná, em 10 de abril de 2012.



Marcio Kwasnieski





Eliane de Jesus Alves Pereira



Antonio Alberto Vieira
CI.RG. 751.479/PR

Testemunhas:



Rosemari Lopes de Oliveira
CI.RG. 6.320.837-6/PR

